

**OUTRAS MATÉRIAS****REPUBLIÇÃO - CONVÊNIO Nº08/2025-SETUR**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR CNPJ: nº 15.488.858/0001-14

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO MARIA, CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78

OBJETO: Transferência voluntária de recursos para apoio na realização do evento VERANEIO PRAIA DE RIO MARIA 2025, que será realizado nos dias 05 a 27 de julho de 2025.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 457.994,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 436.184,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 21.810,50 (vinte e um mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 07/07/2025 a 31/08/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Funcional Programática:

69101.23.695.1528.2293 – Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos/Elemento de despesa: 334041 (Contribuição a municípios)/Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro/Plano Interno: 25EMENC0092/ 25EMENC0091/ 25EMENC0090/Ação: 294504

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIREIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

**\*\*Replicado por necessidade de correção de dados. (Publicado no DOE Nº 36.285, de 03/07/2025, protocolo nº 1216916**

**Protocolo: 1217763**

ção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), na cidade de Belém/PA, no mês de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual durante o referido período, com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas e promover a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 1299/2025-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que dispõe sobre o regime de funcionamento do Poder Judiciário durante a COP30;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação da assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável, especialmente por meio da manutenção dos serviços essenciais da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das unidades da Defensoria Pública da Região Metropolitana de Belém, Castanhal e Barcarena, de forma a compatibilizar a atividade institucional com as medidas de segurança, mobilidade urbana e redução da circulação de pessoas durante a realização do evento internacional;

RESOLVE:

Art. 1º Esta PORTARIA dispõe sobre o regime de funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará situadas na Região Metropolitana de Belém, Castanhal e Barcarena, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em razão da realização da COP30.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, as unidades mencionadas funcionarão em regime prioritariamente remoto, devendo as respectivas Diretorias, Coordenações e Chefias imediatas organizar escalas de revezamento presencial, assegurando-se a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas essenciais.

• 1º O regime remoto previsto no caput não se aplica:

I – às atividades cujas atribuições sejam, por sua natureza, incompatíveis com o trabalho remoto;

II – à atuação da área de segurança institucional da Defensoria Pública;

III – aos(as) membros(as), servidores(as), estagiários(as) ou colaboradores(as) convocados(as) expressamente pela Defensoria Pública-Geral para desempenho de atividades presenciais.

Art. 3º Os atendimentos ordinários ao público ficarão suspensos no período referido, excetuando-se as demandas urgentes, especialmente aquelas vinculadas a prazos processuais e saúde, que deverão ser atendidas presencialmente, conforme escala previamente definida.

Art. 4º Aos(As) membros(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) em regime remoto compete:

I – Cumprir regularmente suas atribuições funcionais compatíveis com o regime remoto;

II – Obedecer à jornada de trabalho estabelecida pela chefia imediata;

III – Participar de audiências, sustentações orais, reuniões ou outros atos institucionais realizados por meios virtuais;

IV – Alimentar regularmente os sistemas institucionais de controle e registro de atendimentos e produtividade;

V – Manter atualizados seus contatos (telefone e e-mail) junto à chefia imediata;

VI – Cumprir as tarefas específicas que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Será instituído em Belém, plantão extraordinário voltado à atuação estratégica em demandas diretamente relacionadas à realização da COP30 que exijam intervenção imediata, especialmente na defesa de direitos humanos, com foco nas áreas criminal, infância e juventude, e proteção de grupos vulnerabilizados.

Art. 6º Caberá à Diretoria Metropolitana e Coordenação de Políticas, ouvidas as Coordenações do NDDH, NUDECRIM e NAECA, a elaboração e envio à Defensoria Pública-Geral das escalas de membros(as) designados(as) para o plantão extraordinário, os quais atuarão em regime de sobreaviso.

Art. 7º A atuação nas situações referidas nos artigos anteriores será articulada pela Coordenação de Políticas da Capital e Diretoria Metropolitana, em conjunto com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Pará.

Art. 8º O plantão ordinário da Defensoria Pública será mantido nos moldes da Resolução do CSDP nº 299, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 1º de julho de 2025

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1217695**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 35/2022-DPE/PA****PROCESSO Nº 2012/196749-DPE/PA.**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o Senhor OLÍVIO DOS SANTOS BASTOS.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM BREVES-PA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, acatando o valor da manifestação via correio eletrônico do proprietário, alterando o valor mensal para R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), em razão do acordo entre as partes, conforme previsão do art. 18 da Lei nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza da Despesa: 339036; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105OAD8458C; Gp Pará: 299453.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

PROCURADOR DO LOCADOR: JOÃO PAULO MARQUES BASTOS, CPF sob o nº 005.118.332-37.

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 665/2025-GGP/DPG, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, XI, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2909522, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os dias 14 e 15/07/2025 de folga do Defensor Público FLÁVIO CESAR CANCELA FERREIRA, Id. Funcional nº 80845945/1, dos efeitos da PORTARIA nº 597/2025/GGP/DPG, de 06/06/2025, publicada no DOE nº 36.259, de 11/06/2025.

Art. 2º CONCEDER 02 (dois) dias de folga ao Defensor Público FLÁVIO CESAR CANCELA FERREIRA, Id. Funcional nº 80845945/1, em razão da realização de plantão, para serem usufruídos nos dias 25 e 26/08/2025.

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

**Protocolo: 1217550**

**PORTARIA Nº 675/2025-GGP/DPG, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, XI, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2581211, RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de folga à servidora pública LILIA SYBELLE CARDOSO TEIXEIRA BRAZ, Id. Funcional nº 5985572/1, em decorrência da realização de plantão, para ser usufruído no dia 04 de julho de 2025.

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

**Protocolo: 1217536**

**PORTARIA Nº 676/2025/GGP/DPG, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2799916; RESOLVE:

INCLUIR as servidoras públicas GILLA SHISLAI PARENTE AGUIAR, ID Funcional nº 57201711/1 e ARLETE DOS SANTOS QUARESMA, ID Funcional nº 5049920/2, no rol de Membros (as) e Servidores (as) Públicos (as) constantes na PORTARIA nº 843/2023/GGP/DPG, de 30.10.2023, publicada no DOE nº 35.594, de 01.11.2023, para movimentação de suprimento de fundos junto à Coordenação de saúde Ocupacional.

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

**Protocolo: 1217699**

**PORTARIA Nº 49/2025/GAB/DPG, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública da região metropolitana de Belém, Castanhal e Barcarena, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, VIII e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, CONSIDERANDO a realização da 30ª Conferência das Partes da Conven-